



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE CURVELO

RESOLUÇÃO CECC – 01/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a Criação de Disciplinas de Tópicos Especiais não prevista no PPC do Curso.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHALERADO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, UNIDADE CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, “*ad referendum*”, a criação da disciplina **TÓPICOS ESPECIAIS EM LÍNGUAS – HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS**, a partir do semestre 2020-1;

Art. 2º - Aprovar, “*ad referendum*”, a criação da disciplina **TÓPICOS ESPECIAIS EM MATERIAIS - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES: BENS IMÓVEIS**, a partir do semestre 2020-1;

Art. 3º - Aprovar, “*ad referendum*”, a criação da disciplina **TÓPICOS ESPECIAIS EM MATERIAIS - PERÍCIAS DE ENGENHARIA**, a partir do semestre 2020-1;

Art. 4º - Aprovar, “*ad referendum*”, a criação da disciplina **TÓPICOS ESPECIAIS EM TRANSPORTES – TOPOGRAFIA AVANÇADA**, a partir do semestre 2020-1.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª Carolina Vieira de Andrade
Coordenadora do Curso de Engenharia Civil
CEFET-MG - Campus Curvelo
Município de Curvelo

Carolina Vieira de Andrade
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
CEFET-MG - Campus Curvelo